



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 475, DE 10 DE JULHO 1972

Revoga a Lei n. 418, de 28 de dezembro de 1970, e restabelece a Lei n. 4, de 26 de julho de 1963.

Data de Criação

10/07/1972

Data de Publicação

13/07/1972

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 1246, de 13/07/1972

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Revogação de Lei

Autoria

- Poder Executivo

Altera

- Lei Ordinária Nº 4/Não publicada
- Lei Ordinária Nº 418/1971

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 475, DE 10 DE JULHO DE 1972

Revoga a Lei n. 418, de 28 de dezembro de 1970, e restabelece a Lei n. 4, de 26 de julho de 1963.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei n. 418, de 28 de dezembro de 1970.

Art. 2º É revigorada a Lei n. 4, de 26 de julho de 1963, com as suas modificações posteriores.

Art. 3º A Secretaria de Finanças passa a denominar-se Secretaria da Fazenda.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 10 de julho de 1972, 84º da República, 70º do Tratado de Petrópolis e 11º do Estado do Acre.

FRANCISCO WANDERLEY DANTAS

Governador do Estado do Acre